



DECISÃO COREN-MA Nº 070, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Deferir pleito de reembolso – PAD 381/2025.

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 381/2025 (Administrativo) Solicitação de reembolso (Inscrição de Enfermeiro) – Evanilson Pereira da Silva (TE);

CONSIDERANDO a deliberação na 630^a (Seiscentésima trigésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso ao profissional, **Evanilson Pereira da Silva**, Coren-MA nº 1366679-TE, no valor de R\$ 358,54 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a inscrição de enfermeiro, considerando que a instituição em que realizou a graduação apresenta irregularidade, inviabilizando recebimento de diploma e finalização de inscrição junto ao Conselho.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de março de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA
Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF